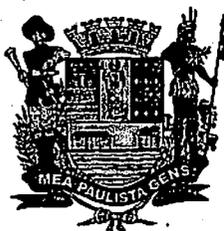


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
21.ª Sessão Ordinária de
20/06/2016

Secretário

PROJETO DE Lei N.º 036/2016-L

DATA DA ENTRADA: 17 de junho de 2016

AUTOR: Admilson Corrêa (mestre Kalunga)

ASSUNTO: Dá denominação de rua jurandir Domingues
Ramos à via pública localizada no loteamento
Jardim do Sol.

APROVADO EM: 04/07/2016 - 23ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade
Em 04/07/16 - 23ª S. Ordinária

Israel Francisco de Oliveira
(1000)
2º Secretário

OBS.: Margem simples
única discussão e votação
votação nominal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 36/2016-L, DE 17 DE JUNHO DE 2016, DE AUTORIA DO VEREADOR ADENILSON CORREIA – MESTRE KALUNGA



BIOGRAFIA DE JURANDIR DOMINGUES RAMOS

Nascido em São Roque, em 15 de Junho de 1939, Jurandir Domingues Ramos foi casado com Maria Rosa Panducci Ramos, com quem teve os dois filhos Maria do Carmo Domingues S. Caparelli e Amarildo Domingues Ramos, conhecido também como Sabugo. Teve também três netos, quais sejam, Katiana Domingues Ramos, Matheus Domingues Ramos, e Vitória L. S. Caparelli, além de um bisneto, Bernardo Domingues Barbosa.

Morador do Distrito de Maylasky por toda sua vida, Jurandir trabalhou como metalúrgico na Empresa Santa Rita, por 16 anos, e depois na Metalur, por mais 20 anos, onde viria a se aposentar. Católico e devoto de Nossa Senhora Aparecida, Jurandir sempre participou das atividades sociais de seu bairro e das comunidades vizinhas.

Uma vez aposentado, foi proprietário do famoso Bar do Sabugo.

Homem trabalhador, íntegro e destemido, Jurandir foi uma pessoa que soube enfrentar as adversidades da vida, sem perder a alegria e o respeito pelo próximo.

Isso posto, ADENILSON CORREIA, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 17/06/2016 - 14:37:24 03491/2016, de 17 de junho de 2016, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Biografia

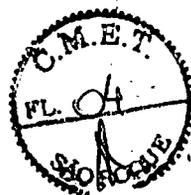


Jurandir Domingues Ramos, nascido no município de São Roque em 15/06/1939, falecido em 21/08/2013, casado com Maria Rosa Panducci Ramos.

Desta união teve dois filhos, Maria do Carmo Domingues S. Caparelli e Amarildo Domingues Ramos (Sabugo), o Sr. Jurandir foi morador no Distrito de Maylasky desde seu nascimento ali constituiu família, criou seus filhos e netos, trabalhou como metalúrgico na Empresa Santa Rita à 16 anos e na Empresa Metalur à 20 anos onde se aposentou, e desde então abriu um comércio conhecido como bar do Sabugo, sempre participativo no seu bairro e comunidades próximas, católico devoto de Nossa Senhora de Aparecida.

Jurandir foi um homem trabalhador, íntegro, destemido, guerreiro, um ser humano digno de mérito, por ter sido sempre verdadeiro, capaz, de suportar diversas adversidades na vida, sem perder a alegria e o respeito pelo próximo.

Biografia



Jurandir Domingues Ramos, nascido no município de São Roque em 15/06/1939, falecido em 21/08/2013, casado com Maria Rosa Panducci Ramos.

Desta união teve dois filhos, Maria do Carmo Domingues S. Caparelli e Amarildo Domingues Ramos (Sabugo), o Sr. Jurandir foi morador no Distrito de Maylasky desde seu nascimento ali constituiu família, criou seus filhos e netos, trabalhou como metalúrgico na Empresa Santa Rita à 16 anos e na Empresa Metalur à 20 anos onde se aposentou, e desde então abriu um comércio conhecido como bar do Sabugo, sempre participativo no seu bairro e comunidades próximas, católico devoto de Nossa Senhora de Aparecida.

Jurandir foi um homem trabalhador, íntegro, destemido, guerreiro, um ser humano digno de mérito, por ter sido sempre verdadeiro, capaz, de suportar diversas adversidades na vida, sem perder a alegria e o respeito pelo próximo.

ALTERAÇÃO

Netos



Katiana Domingues Ramos.

Mathews Domingues Ramos.

Victoria L.S. Caparelli

Bis Neto

Bernardo Domingues Barbosa -

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PROJETO DE LEI Nº 36/2016

De 17 de junho de 2016.

Dá denominação de Rua Jurandir Domingues Ramos à via pública localizada no Loteamento Jardim do Sol

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA JURANDIR DOMINGUES RAMOS" a via pública conhecida como "Rua 12", localizada no Loteamento Jardim do Sol, Distrito de Maylasky, com 70,0m de extensão e 14,0m de largura, com início na Rua Atenor Ferreira Campos (antiga "Rua 09") e término na Rua Olívio Caparelli (antiga "Rua 05").

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 17 de junho de 2016.


ADENILSON CORREIA – MESTRE KALUNGA
1º Vice-Presidente
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS R 17/06/2016 - 14:37:24 03491/2016/LES



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO



CERTIDÃO Nº. 116/13

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 98/2013**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que as vias públicas do Loteamento Jardim do Sol, são: **Rua 01**: é oficial, não possui denominação oficial, conta com 80mts de extensão e 10mts de largura, tem início na Rua 03 e término em propriedade particular; **Rua 03**: é oficial, não possui denominação oficial, conta com 290mts de extensão e 14mts de largura, tem início na Rua 05 e término em propriedade particular; **Rua 04**: é oficial, não possui denominação oficial, conta com 75mts de extensão e 10mts de largura, tem início na Rua 03 e término em propriedade particular; **Rua 05**: é oficial, não possui denominação oficial, conta com 380mts de extensão e 14mts de largura, tem início na Rua 08 e término na Rua Antônio Sartori; **Ruas 06**: é oficial, não possui denominação oficial, conta com 340mts de extensão e 14mts de largura, tem início na Rua 05 e término em propriedade particular; **Rua 07**: é oficial, não possui denominação; conta com 155mts de extensão e 10mts de largura, tem início na Rua 06 e término em propriedade particular; **Rua 08**: é oficial, não possui denominação oficial, conta com 250mts de extensão e 14mts de largura, tem início na Rua Jorge Araújo e término na Rua 09; **Rua 09**: é oficial, não possui denominação oficial, conta com 505mts de extensão e 14mts de largura, tem início na Rua Jorge Araújo e término na Rua 12; **Rua 10**: é oficial, não possui denominação oficial, conta com 135mts de extensão e 14mts de largura, tem início na Rua 09 e término em propriedade particular; **Rua 11**: é oficial, não possui denominação oficial, conta com 120mts de extensão e 10mts de largura, tem início na Rua 10 e término em propriedade particular; **Rua 12**: é oficial, não possui denominação oficial, conta com



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

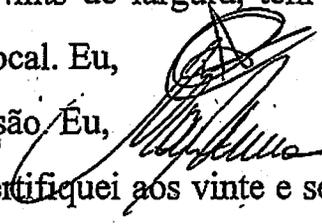
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

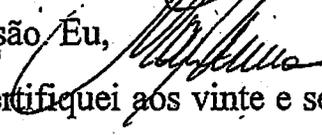
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO



70mts de extensão e 14mts de largura, tem início na Rua 09 e término na Rua 05.

Segue anexo mapa do local. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei

e providenciei a impressão. Eu,  (Maria José de Góes Barros),

Gerente de Divisões, certifiquei aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois

mil e

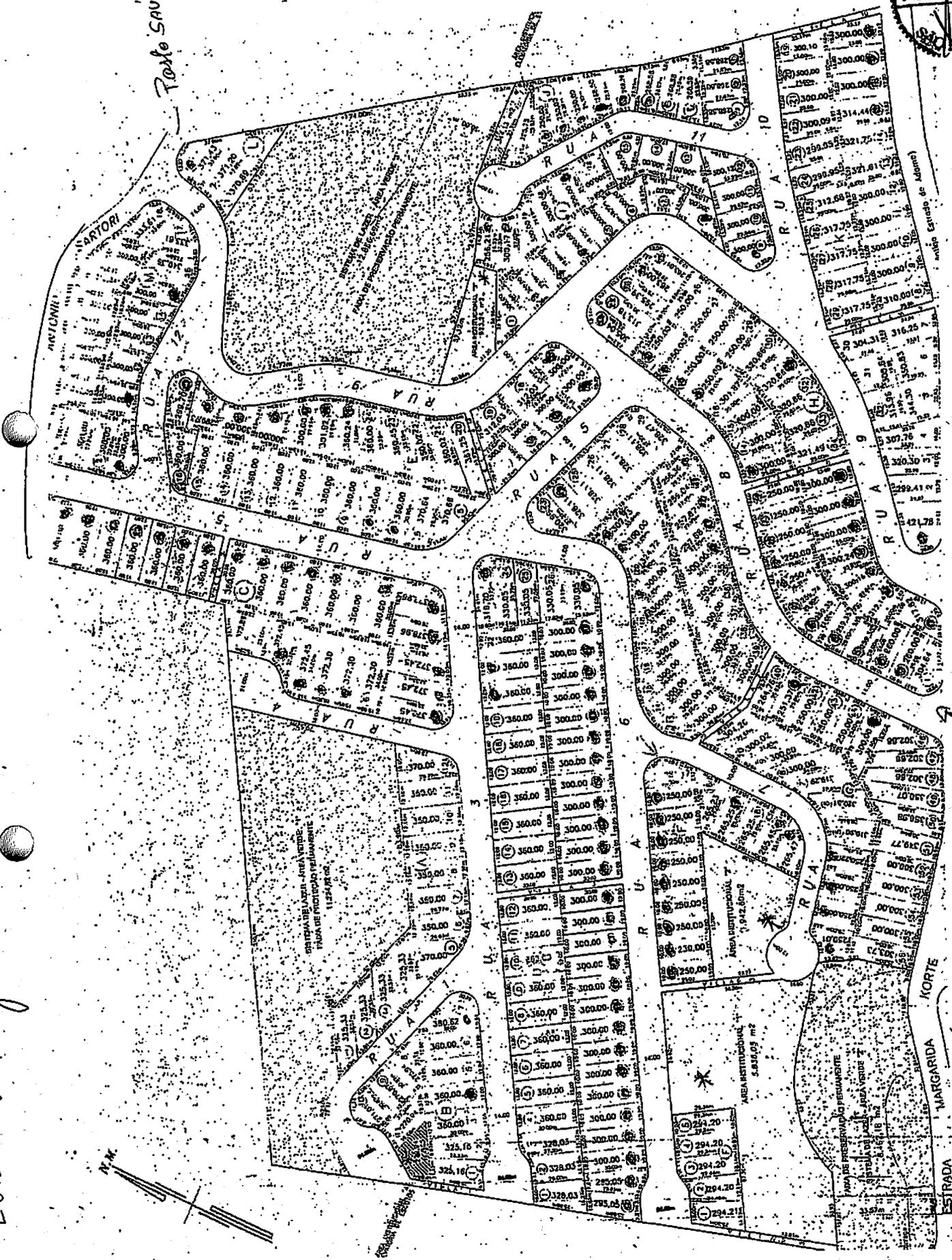
treze.=====

LINEN



Rua São-de

LOCEAM 10 garum use



Antônio Sanches



ESTRADA

MARGARIDA NORTE

AREA INSTITUCIONAL
1.942,60m²

AREA INSTITUCIONAL
5.819,03 m²

AREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
1.125,28 m²

ORIGEM DE LANTAS - AREAS VERDES
TAMANHO DE PROTEÇÃO PERMANENTE
1.125,28 m²

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

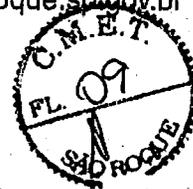
334

335

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO n° 98/2013

São Roque, 30 de julho de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

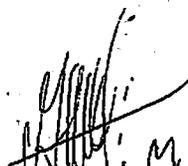
Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO das vias públicas do LOTEAMENTO JARDIM DO SOL, localizado no Distrito de Maylasky, informando se tais vias são oficiais e se possuem denominações oficiais, **bem como informar suas dimensões. Se as vias não forem oficiais, solicitamos comunicar se as mesmas são de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o são há mais de 05 (cinco) anos.**

Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público das vias, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado nas mesmas e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente


ADENILSON CORREIA
(MESTRE KALUNGA)
2º Vice-Presidente
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque São Roque – SP

C.M.E.T.
FL. 10
S. ROQUE





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 188/2013 - DPM

São Roque, 29 de agosto de 2013.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 98/2013

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 116/13 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng.º Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA-SP 0682156841

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Exmo. Sr.
Rodrigo Nunes de Oliveira
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Fone: (11) 4784-8542
Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – Cep: 18135-125

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PARECER 118/2016



Parecer ao projeto de Lei nº 036/2016-L, de 17 de junho de 2016, de autoria do N. vereador Adenilson Correia, que dá denominação de "rua Jurandir Domingues Ramos à via pública localizada no loteamento Jardim do Sol".

Apresenta o N. Vereador Adenilson Correia, o Projeto de Lei nº 36/2016-L, de 17 de junho de 2016, para denominar oficialmente como "Rua Jurandir Domingues Ramos" à via pública conhecida como "Rua 12", localizada no Loteamento Jardim do Sol, Distrito de Maylasky, com 70,00 metros de extensão e 14,00 metros de largura, com início na Rua Atenor Ferreira Campos (antiga "Rua 09") e término na Rua Olívio Caparelli (antiga "Rua 05").

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A lei 2.740 disciplina a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos e assevera, da mesma forma, ser competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos desta natureza, com obrigação do Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

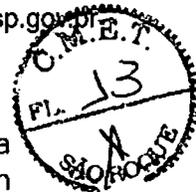
Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública não possui denominação oficial, apesar de ser de ser oficial.

A denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviados para as Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores. Maioria simples, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 22 de junho de 2016.

**YAN SOARES DE SAMPAIO
NASCIMENTO**
Assessor Jurídico

**GUILHERME LUIZ MEDEIROS R.
GONÇALVES**
Assessor Jurídico

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER Nº 115 – 23/06/2016

Projeto de Lei nº 036-L, 17/06/2016, de autoria do Vereador Adenilson Correia (Mestre Kalunga).

Relator: Alacir Raysel.

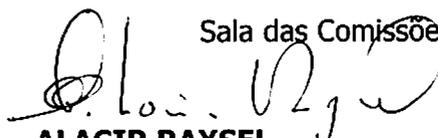
O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de Rua Jurandir Domingues Ramos à via pública localizada no Loteamento Jardim Sol**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer FAVORÁVEL e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

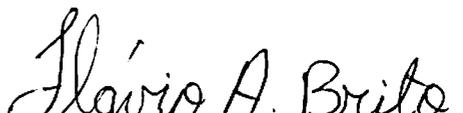
Desta forma, o Projeto de Lei em exame **está em condições de ser aprovado** no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 23 de Junho de 2016.


ALACIR RAYSEL
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
PRESIDENTE CPCJR


FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
SECRETÁRIO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"
**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA, LAZER E TURISMO**



PARECER Nº 031 – 23/06/2016

Projeto de Lei nº 036-L, de 17/06/2016, de autoria do Vereador Adenilson Correia (MESTER KALUNGA).

RELATOR: Vereador Alexandre Rodrigo Soares.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de Rua Jurandir Domingues Ramos à via pública localizada no Loteamento Jardim Sol**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

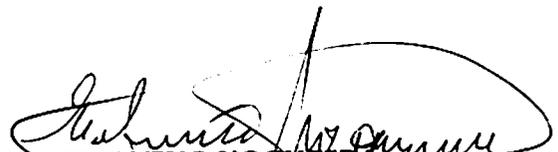
Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do referido Projeto de Lei, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2016.


ALEXANDRE RODRIGO SOARES
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ADENILSON CORREIA
VICE-PRESIDENTE CPSECLT


ETELVINO NOGUEIRA
PRESIDENTE CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples - Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 036-L, de 17/06/2016, de autoria do Vereador Adenilson Correia, que "Dá denominação de Rua Jurandir Domingues Ramos à via pública localizada no Loteamento Jardim do Sol".

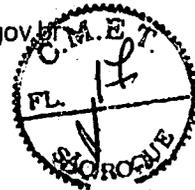
<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Adenilson Correia	S
02	Alacir Raysel	S
03	Alexandre Rodrigo Soares	S
04	Alfredo Fernandes Estrada	-X-
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
06	Etelvino Nogueira	S
07	Flávio Andrade de Brito	S
08	Israel Francisco de Oliveira	S
09	José Antonio de Barros	S
10	José Carlos de Camargo	S
11	Luiz Gonzaga de Jesus	S
12	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
13	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
14	Rafael Marreiro de Godoy	S
15	Rodrigo Nunes de Oliveira	S
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		0

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PROJETO DE LEI Nº 036-L, DE 17/06/2016
AUTÓGRAFO Nº 4.552 de 04/07/2016

LEI nº

(De autoria do Vereador Adenilson Correia – PSL)

Dá denominação de Rua Jurandir Domingues Ramos à via pública localizada no Loteamento Jardim do Sol.

Gabinete do Prefeito

Recebido em:

06/07/16

Assinatura:

[Handwritten signature]

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**RUA JURANDIR DOMINGUES RAMOS**" a via pública conhecida como "Rua 12", localizada no Loteamento Jardim do Sol, Distrito de Maylasky, com 70,0m de extensão e 14,0m de largura, com início na Rua Atenor Ferreira Campos (antiga "Rua 09") e término na Rua Olívio Caparelli (antiga "Rua 05").

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 23ª Sessão Ordinária, de 04/07/2016.

[Handwritten signature]
ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

[Handwritten signature]
ADENILSON CORREIA
1º Vice-Presidente

[Handwritten signature]
LUIZ GONZAGA DE JESUS
2º Vice-Presidente

[Handwritten signature]
MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
1º Secretário

[Handwritten signature]
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
2º Secretário



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.573

De 11 de julho de 2016.



PROJETO DE LEI N.º 036/16-L,

De 17 de junho de 2016.

AUTÓGRAFO N. 4.552 de 04/07/2016.

(De autoria do Vereador Adenilson Correia - PSL)

Dá denominação de Rua Jurandir Domingues Ramos à via pública localizada no Loteamento Jardim do Sol.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

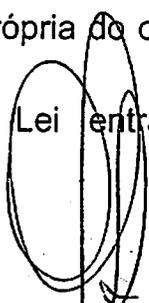
Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA JURANDIR DOMINGUES RAMOS" a via pública conhecida como "Rua 12", localizada no Loteamento Jardim do Sol, Distrito de Maylasky, com 70,0m de extensão e 14,0m de largura, com início na Rua Atenor Ferreira Campos (antiga "Rua 09") e término na Rua Olívio Caparelli (antiga "Rua 05").

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 11 de julho de 2016, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 23ª Sessão Ordinária de 04/07/2016.

/ap.-

Publicado no jornal Opinista de S. Paulo

n.º 45028s. 2 dia 25/07/2016

Ato Normativo LE 4543/2016